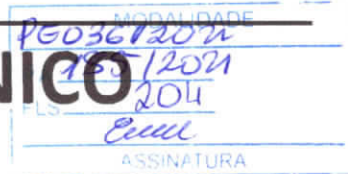




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA



QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 839 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PORTARIA Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, através do Pregoeiro oficial, informa a presente **ERRATA** no aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021. Que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

LEIA-SE: Formação de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Bom Jardim/MA, 17 de novembro 2021.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro oficial
Portaria Nº 011/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 36/2021, de 18 de novembro de 2021.

Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária, por Idade, a Jose Rodrigues Duarte, matrícula nº 600440, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com valor dos proventos proporcionais mensais, média calculada de R\$ 660,77, (seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), com o complemento elevado ao salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00, (mil e cem reais), nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado como art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e com o artigo 37 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2021 – BOMPREV. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2021.

NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO
Superintendente da BomPrev de Bom Jardim-MA

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

